



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____, DE 2025

O título e a redação do Objetivo 8 do Anexo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“8) Responsabilidade ambiental e eficiência no uso de recursos.

Objetivo 8: Promover ações de uso responsável de recursos naturais, eficiência energética e hídrica, gestão adequada de resíduos e educação científica sobre meio ambiente, bem como medidas de prevenção e resposta a desastres, com base em evidências e na relação custo-benefício.”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta substitui enunciados genéricos por responsabilidade ambiental mensurável, com foco em eficiência energética e hídrica, gestão de resíduos e educação científica. Inclui prevenção e resposta a desastres, orientadas por evidência e custo-benefício, preservando a neutralidade tecnológica e evitando ideologização. O objetivo passa a ser operacional e auditável, com impacto real no cotidiano escolar.

Apresentação: 24/10/2025 09:13:16.743 - PL261424
Apresentação: 173/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.173/2025

